REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relatório e parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo PS sobre a compensação aos utentes do Serviço Regional de Saúde pelo acréscimo de encargos com transportes terrestres resultantes do cancelamento de viagens aéreas.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 20 de Abril, 18 e 29 de Maio de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução – "Compensação aos Utentes do Serviço Regional de Saúde pelo acréscimo de encargos com transportes terrestres resultantes do cancelamento de viagens aéreas", apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Proposta de Resolução em apreciação visa recomendar ao Governo Regional que estude e implemente as medidas adequadas à compensação financeira dos encargos adicionais com o custo dos transportes terrestres resultantes do cancelamento de voos devido às condições meteorológicas, aos utentes do Serviço Regional de Saúde de menores recursos económicos que se encontrem deslocados das suas ilhas de residência por motivos do acesso a cuidados de saúde.

A inexistência de cuidados secundários de saúde em seis das nove ilhas da Região origina a necessidade da deslocação dos doentes, normalmente por via aérea, a fim de poderem aceder aos adequados meios de diagnóstico e terapêutica disponíveis nos três hospitais da Região. Normalmente, no Inverno, ao regressarem às suas ilhas estes utentes vêem-se confrontados com o cancelamento de voos devido às condições atmosféricas nos aeroportos de origem ou destino ou nas escalas intermédias, verificando-se portanto um acréscimo de custos com transportes terrestres.

A Proposta considera ser necessário criar medidas que permitam compensar o aumento destes custos extraordinários de deslocação que são inteiramente suportados pelos utentes, para o caso particular das pessoas com fracos recursos económicos, que vêem a compensação diária que recebem do Serviço Regional de Saúde diluir-se nestes encargos adicionais, em prejuízo do mínimo indispensável para a satisfação das suas necessidades básicas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Com esta Proposta visa dar-se cumprimento a dois objectivos do Programa do VIII Governo, destinados a promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde e a diminuir as dificuldades na acessibilidade.

A Comissão de Assuntos Sociais na sua reunião de 20 de Abril de 2001, decidiu solicitar uma audiência à Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais para analisar a Proposta em análise e verificar alguns elementos como sejam: número previsível de utentes, montante orçamental a disponibilizar para este efeito, conteúdo a dar à expressão "utentes do Serviço Regional de Saúde de menores recursos económicos", formas processuais para que se possam efectuar as compensações financeiras no local onde se verifique o cancelamento.

Na reunião do dia 18 de Maio de 2001 foi recebida pelas 10 horas em audiência a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, que começou por afirmar ter feito uma primeira abordagem por telefone aos vários serviços da ilhas em causa nesta Proposta, a fim de estimar os custos relativos à implementação da Proposta em análise pelo que se prevê numa primeira estimativa de 10 000 contos/ano, a confirmar num futuro próximo, dado que foram enviadas cartas para que fosse feito um levantamento mais exaustivo.

No que concerne à identificação dos utentes com menores recursos referiu que seriam os seguintes:

Pensionistas do Regime Geral;

Pensionistas com Pensão Social;

Trabalhadores com baixa médica – com subsídio igual ou inferior à Pensão Social;

Os Desempregados – sem subsídio de desemprego ou este igual ou inferior à Pensão Social.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Beneficiários do Rendimento Mínimo;

Estes são os sectores da população que beneficiam dos apoios da Segurança Social que apresentam maiores carências económicas, todavia sempre que algum agregado familiar entra em precariedade económica normalmente é apoiado pelos serviços.

Relativamente ao processamento e pagamento das ajudas referidas na Proposta, estas serão efectuadas pelos Serviços de Acção Social da ilha em que o utente se encontrar, realçando que este será um custo do âmbito da Saúde que será processado pela Segurança Social, após entendimento entre os dois subsistemas.

O Deputado do PCP achou que a intenção da Proposta é boa, mas entende que o utente a apoiar deveria ser universal, existirão casos como as domésticas, trabalhadores com salário mínimo ou outras situações complexas que não estarão contempladas. Considerou ainda, que esta matéria deveria ter uma regulamentação própria e o valor estimada pela Sra. Secretária algo exagerado.

Para os Deputados do PSD a população alvo apontada é na realidade a mais necessitada, mas existirão sempre situações de precariedade económica não detectadas. Entendem que se deveria estender a Proposta para quando o utente sai da sua casa, pelo que será discriminatório o Parlamento aprovar esta proposta colocando muitas pessoas na sua própria ilha, numa situação semelhante. Consideram ainda que a natureza do facto apresentado na Proposta atinge todos os cidadãos e não é de caracter exclusivamente social.

No entender dos Deputados do PS existirão franjas da população que poderão vir a ser apoiadas à medida que se for aplicando a Proposta, mas a preocupação é que esta seja justa, no sentido de apoiar os mais

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

carenciados, com maior fragilidade, no momento que estão fora do seu meio familiar e social.

Apreciada a Proposta em análise, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis dos deputados do PS e do PCP e a abstenção dos deputados do PSD, que reservaram a sua posição para o Plenário.

Ponta Delgada, 29 de Maio de 2001.

O Relator, José de Sousa Rego

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Francisco Sousa